



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022 A 2025/PLANO PLURIANUAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ DE URUBICI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº01/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO Regimento Interno: Artigo Vº das competências do Conselho: inciso II – aprovar a política municipal de Assistência Social, elaborada em com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do sistema único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação; V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual 2022 a 2025 da Política Municipal de Assistência Social-PMAS/Urubici. Com ressalva que este deverá ser ANALISADO PELA COMISSÃO DE POLÍTICA DO CMAS.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 21 de Fevereiro de 2022.

Robson Chaves Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social